

PUPO, Benedito Barbosa. Por direito de uso. Correio Popular,
Campinas, 30 jul. 1974.

Por direito de uso

Benedito BARBOSA PUPO

3

Quando a gente encontra oponentes de classe, educados e cultos, como o sr. Osório Mendes, dá gosto participar num debate. Ao contrário de certos elementos, que deslustram o ambiente cultural campineiro, procurando à viva força, inculcar-se como intelectuais, quando lhes falecem atributos para tal, o sr. Osório Mendes lança um artigo em que, defendendo o seu ponto de vista quanto aos gentílicos campinense e campineiro, fá-lo de maneira elegante e amistosa. Verdadeira lição na qual ficam patenteados os atributos de filólogo de seu autor, o artigo do sr. Osório Mendes expõe com muita clareza e erudição o que ele pensa sobre o assunto. Não afirmo isso tudo em retribuição às palavras carinhosas e lisongeiros, evidentemente exageradas, com que se referiu a mim ao atribuir-me o mérito de ser "pena elegante de polígrafo", cujo estilo "sobressai, para meu gosto", segundo afirma. Faço-o por um ato de justiça. Faço-o para ressaltar uma atitude que deveria ser a de todos os autênticos intelectuais, quando se defrontam com seus colegas dos quais divergem. Que diferença entre as expressões do sr. Osório Mendes e as de outros, entre as quais as de um subintelectual, para quem sou "teimoso ou ignorante"! "Teimoso ou ignorante" sou, no modo de ver desse cronista, por defender a mesma tese defendida por todos os grandes filólogos da Língua Portuguesa, qual seja a de que o uso é que prevalece em questões de linguagem.

O que acima afirmel não representa a minha adesão à tese do sr. Osório Mendes. Não. Absolutamente, não, pois continuo firme na minha posição, defendendo intransigentemente o "campineiro" para Campinas e o "campinense" para Campina Grande, a cidade da Paraíba. Estou de acordo com parte da lição de gramática que o meu oponente dá em seu artigo, discordando, entretanto, neste ponto: as duas palavras — campinense e campineiro — já não têm a mesma significação. O uso consagrou "campineiro" para Campinas e "campinense" para Campina Grande. Como se vê, a questão já não está apenas nos domínios da Filologia, mas do Direito também. Mesmo que se discutisse a questão apenas no campo da Linguística, o sr. Osório Mendes não teria totalmente razão, porque seus argumentos colidem com a lei do uso, que é fundamental em assuntos linguísticos. Devemos lembrar aqui o parecer de Antenor Nascentes sobre o gentílico a ser adotado para Brasília ao ser consultado, quando se discutia o problema. O ilustre filólogo declarou que dois gentílicos se apresentavam: — brasiliense e brasili-

liano — afirmando que ambos estavam *disponíveis*, isto é, não estavam em uso por nenhuma cidade brasileira. Qualquer deles poderia ser adotado, preferindo êle, Antenor Nascentes, entretanto, o "brasiliense". Mas, segundo afirmou no parecer, o uso é que tinha que ser levado em conta e o uso está consagrando... "candango", como verifiquei em minha recente viagem à Capital do País.

Se considerarmos a questão da disponibilidade do termo, referida pelo grande mestre da Filologia, verificaremos que, de maneira alguma, se pode aplicar o campinense para Campinas, porque esse gentílico é a "marca registrada" de Campina Grande. O meu oponente, sr. Osório Mendes, vai concordar comigo, com certeza, para não divergir de Nascentes, de Silvio Elia e daquela brilhante e culta pleiade de filólogos por mim já citados em meus artigos. Como se vê, tanto a Linguística como o Direito condenam o "campinense" para Campinas, por tratar-se, sobretudo, da usurpação de uma coisa que, legitimamente, pertence à grande cidade paraibana. Consultem-se, pois os modernos dicionários da Língua Portuguesa. Neles se dá "a César o que é de César", registrando os seus autores o gentílico "campineiro" para nossa cidade e o "campinense" para a cidade paraibana.

"Não quer ela — escreveu o sr. Osório Mendes — que doravante todos sejamos *campinenses*, não". Esta sentença, aliás, não pode ser desintegrada do contexto. Reproduzo, porisso, todo o parágrafo do sr. Osório Mendes: "Não é, pois, de estranhar que uma sociedade literária, culta, que enalça a linguagem elegante e estilo brunido e procura alçar-se na arte de escrever, tenha escolhido para si o nome de *Academia Campinense de Letras*. Antes disso é de louvor. No quer ela que doravante todos sejamos *campinenses*, não. Continuamos no estilo familiar a ser *brasileiros* ou *ribeirãopretanos*, com a faculdade de optarmos por *brasilenses*, *brasilienses*, *brasilianos*, *brasílios*, *brasílicos*, ou *campinenses* ou *ribeirãopretões* ou *rivinigrenses* ou *nigrirri-veneses*. Escusa, pois, discutir isso".

O sr. Osório Mendes reconhece e aceita a evidência, ao contrário de outros elementos intransigentes: "A moeda corrente é *campineiro* — escreveu em seu artigo —, mas campinense e também moeda de lei". Discordo dele, neste último ponto. "Campinense" não é moeda de lei para Campinas, porque o é para Campina Grande. Não é moeda de lei para a primeira, porque o uso consagrou essa palavra para a cidade paraibana. Não é moeda de lei, porque os verdadeiros filólogos não a

reconhecem como tal para Campinas. É preciso ter em mente que, quando há conflito entre a Etimologia e a Semântica, prevalece esta, a não ser que queiramos matar a Língua... Não é moeda de lei desde que o uso consagrou cada forma para cada uma das duas cidades e os modernos dicionários registram ambos os termos com conotações diferentes, sem confundir, sem dizer que é indiferente o emprêgo de ambas para Campinas...

Em certa passagem de seu artigo, o sr. Osório Mendes escreveu: "Ninguém dirá senão brasileiro na linguagem cotidiana. Mas fazendo estilo, pode usar dos outros gentílicos referentes ao Brasil". Noutro ponto, referindo-se ao gentílico a ser aplicado a Carlos Gomes, escreveu que na linguagem usual o nosso maestro é campineiro, mas pode ser campinense na linguagem literária. Se, lá fora, me perguntarem sobre Carlos Gomes e eu responder que é "campinense", dir-me-ão, com certeza: "Nunca soube que Carlos Gomes era parai-bano. Sempre ouvi dizer que era paulista, campineiro, nascido em Campinas". É para se evitarem situações como essa, que só trazem confusão, que devemos cingir-nos ao uso de um único termo.

Havia antigamente cidades homônimas que traziam confusão, como Bragança, em São Paulo. Diante da confusão que essa anomalia gerava, medidas foram tomadas. Bragança, do Pará, ficou como estava, mas a de São Paulo passou a ser Bragança Paulista. Assim, temos outras cidades, como, por exemplo, Vargem Grande, no Maranhão, e Vargem Grande do Sul, em São Paulo. O caso de Santa Bárbara precisa ser lembrado: Existem no Brasil oito cidades com o nome da santa das trovoadas, com exceção de três, agora diferenciadas: Santa Bárbara, duas em Minas e outra na Bahia. As outras são: Santa Bárbara d'Oeste, em São Paulo; Santa Bárbara de Goiás, em Goiás; Santa Bárbara do Rio Pardo, em São Paulo; Santa Bárbara do Sul, no Rio Grande do Sul e Santa Bárbara do Tugúrio, em Minas Gerais.

Um ponto em que o sr. Osório Mendes não tocou em seu artigo foi o da disponibilidade dos gentílicos. Reputo de fundamental importância para o caso em debate, esse ponto. Ao ser consultado sobre o gentílico que caberia a Brasília, Antenor Nascentes não se esqueceu desse aspecto. Em seu parecer a propósito da disponibilidade dos gentílicos por um dos quais Brasília poderia optar, o mestre da Filologia mencionou dois, isso após estudar os que se achavam em disponibilidade, como já salientei acima